



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 034

Divulgação: segunda-feira, 26 de setembro de 2011

Publicação: terça-feira, 27 de setembro de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
DIRETORIA GERAL	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	3
Notificações	3
Editais	4
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	5
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	5
ZONAS ELEITORAIS.....	5
6ª Zona Eleitoral - Santana	5
Editais	5
10ª Zona Eleitoral - Macapá	6
Editais	6

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Publicação de Portarias

PORTARIA N.º 410/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 243 Classe IV, protocolizado sob o nº 5723/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Odete Ines Scalco	Coordenador a da CRE/CJ- 2	Oiapoque	Verificar a regularidade dos serviços eleitorais, utilização do SADP, bem como o cumprimento da META 3 do CNJ	22 a 24/09/2011	2,5	667,50	613,04
José Temístocles Silva de Melo	Técnico Judiciário – FC/4						
Maria Joana Rodrigues do Nascimento	Assistente de Gabinete – FC/2						

* Descontado auxílio-alimentação nos dias úteis.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 19 de setembro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 412/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 240 Classe IV, protocolizado sob o nº 5813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Maria do Socorro Pereira da Costa Soraya Santos de Sousa	Chefe de Seção/FC -6	Calçoene e Ferreira Gomes	Atualização do Sistema ELO, instalação e treinamento de servidores.	26 a 30/09/2011	4,5	224,00	871,85

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de setembro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros e Informações Processuais****Notificações****PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 992/2011****Ação Penal****Processo nº 1667-87/2007 – Classe 4****Réu: Michel Houat Harb****Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos – OAB/AP 66****Réu: Adriano Pereira Almeida****Advogados: Dr. Sandro Emílio de S. Gomes – OAB/AP 539 e Dr. Julierme Siqueira de Souza – OAB/AP 636****Réus: Fagno Oliveira e Márcio Antônio Valois Lopes****Advogada: Dra. Williane da Silva Favacho – OAB/AP 1620****Réu: Márcio Alessandro Flexa de Oliveira****Advogado: Dr. José Rubens Barreiros de Leão – OAB/PA 5962****Relator: Juiz Raimundo Vales****Revisor: Juiz João Bosco**

Ficam **NOTIFICADOS**, a partir da publicação desta, os réus **Michel Houat Harb, Adriano Pereira Almeida, Fagno Oliveira, Márcio Antônio Valois Lopes e Márcio Alessandro Flexa de Oliveira**, na pessoa de seus advogados Dr. Paulo Alberto dos Santos, Dr. Julierme Siqueira de Souza, Dra. Williane da Silva Favacho e Dr. José Rubens Barreiros de Leão, respectivamente, para ciência da audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 27/10/2011, às 14 horas, na Sala de Audiências do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, conforme Termo de Audiência abaixo.

“TERMO DE AUDIÊNCIA**Ação Penal nº 36/2006 (1667-87.2007.6.03.0000) - Classe 4**

Às quatorze horas do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, na Sala de Audiências do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presente o Desembargador Raimundo Vales, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Rodrigo Costa Azevedo e o Dr. Julierme de Souza Siqueira, advogado do réu Adriano Pereira Almeida. Presente a testemunha arrolada pelo Ministério Público Eleitoral, Paulo Sérgio do Carmo Ferreira e a testemunha Maria Rochelândia Pinto da Silva, arrolada pelo réu Adriano Pereira Almeida. Foi aberta a audiência. Em seguida, o MM. Juiz Relator, deferiu o pedido de adiamento do ato de interrogatório, nos termos do pedido formulado pelos denunciados Fagno Oliveira Fé e Márcio Antonio Valois Lopes, ficando desde logo designado o dia 27 de outubro de 2011, às 14 horas, nesta sala de audiências, saindo intimados todos os presentes. O Procurador Regional Eleitoral, tendo em vista a impossibilidade de intimação das testemunhas Paulo Cesar Valério e Waldecir Alcântara de Menezes, cujos domicílios atuais são desconhecidos, desistiu da oitiva dos mesmos. Nada mais havendo, encerra-se a presente. Eu, _____, José Seixas de Oliveira, Analista Judiciário, a digitei.

(a) Juiz Raimundo Vales

Juiz Relator”

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 911/2011**Autos de Prestação de Contas – Eleições 2010****Processo nº 1004-70.2010 – Classe 25****Interessado: Partido Socialista Brasileiro – PSB****Advogado: Dr. Antonio Kleber de Souza Santos****Relator: Juiz João Bosco**

Em determinação ao decidido no Acórdão TRE/AP nº 3.332, de 25 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 4917, fl. 7, de 02.02.11, com circulação no dia 03.02.11, a partir do recebimento desta, fica esta Agremiação Partidária, na pessoa de seu **representante legal**, o Advogado **ANTONIO KLEBER DE SOUZA SANTOS** – OAB/AP 897, **NOTIFICADO** para, no prazo improrrogável de 60 (sessenta dias), providenciar o recolhimento ao erário federal do montante de R\$ 12.583,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e três reais), relativos a encargos previdenciários, conforme decretado no supracitado acórdão, que possui o seguinte dispositivo:

“Determino, assim, que o Partido seja notificado para que, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, providencie o recolhimento ao erário do montante de R\$ 12.580,00, relativo a encargos previdenciários, nos termos do art. 34, Res. TSE nº 21.841/2004; e também aplico a sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 37, § 3º, da Lei 9.096/1995. É como voto.”

Editais**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2011****COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010****Processo nº 1429-63.2010 – Classe 25****Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá****Relator: Juiz Raimundo Vales**

Ficam **NOTIFICADOS** os seguintes partidos: **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS, PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC e PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB** e os candidatos **ALBERTO PEREIRA GÓES, LUIS ANTONIO DA SILVA BRITO ALBUQUERQUE, DOMINGOS AUGUSTO MEDEIROS GARCIA, JOCINILDO BATISTA MOURA, MARIA MARLENE NOBRE DA SILVA e VÂNIA REGINA FERREIRA DE FIGUEIREDO** do despacho do Exmo. Sr. Juiz Relator, proferido nos autos em epígrafe, a fim de que, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias para publicação deste, dispõem do prazo de 72 (setenta e duas) horas para prestar contas referentes às Eleições Gerais/2010, sob pena de ser-lhes aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas suas respectivas contas, nos termos do despacho abaixo:

DESPACHO

“Tendo em vista o contido na certidão de fl. 324 e nas informações de fls. 260/261, 273/274, 317/318 e 322/323, relativos às notificações aos candidatos para a apresentação das prestações de contas de campanha relativas ao pleito eleitoral de 2010 e:

Considerando as infrutíferas tentativas de cumprimento dos mandados por meio de Oficial de Justiça e mediante Aviso de Recebimento;

Considerando o ideal constitucional da razoável duração do processo através dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do CPC e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006 e;

Considerando ainda a instituição, por meio da Resolução TRE-AP nº 388, de 15/06/2011, do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos;

NOTIFIQUEM-SE por edital, os candidatos e diretórios regionais dos partidos abaixo relacionados, acerca da obrigação de prestarem contas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser-lhes aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 26 e §§ da Resolução TSE nº 23.217/2010: **ALBERTO PEREIRA GÓES; LUIS ANTONIO DA SILVA BRITO ALBUQUERQUE; DOMINGOS AUGUSTO MEDEIROS GARCIA; JOCINILDO BATISTA MOURA; MARIA MARLENE NOBRE DA SILVA; VÂNIA REGINA FERREIRA DE FIGUEIREDO; PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS; PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC e PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB.**

Em atenção ao disposto no art 232, IV do CPC, determino o prazo de 20 (vinte) dias ao edital.

Cumpra-se”.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2011.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES

Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2011**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010****Processo nº 1272-90.2010 – Classe 25****Interessada: Nazarena Santos Almeida****Relator: Juiz Raimundo Vales**

Fica **NOTIFICADA** a candidata **NAZARENA SANTOS ALMEIDA**, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste, para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do conteúdo do parecer da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/TRE/AP, que opinou pelo cumprimento de diligências na prestação de contas.

Parecer da Coordenadoria de Controle Interno

“Sr. Coordenador,

Versam os autos sobre a prestação de contas da candidata **Nazarena Santos Almeida** do **Partido Republicano Progressista - PRP**, referente à campanha nas eleições gerais de 2010, para o cargo de Deputado Federal.

Analisando o presente processo à luz da Resolução TSE nº 23.217/2010, constatou-se:

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**1.1. Prazo de entrega****1.1.1. Prestações de contas parciais**

Houve omissão quanto à entrega da 1ª (28/07 a 03/08/2010) e da 2ª (28/08 a 03/09/2010) prestação de contas parcial, em desrespeito ao disposto no art. 48 da Resolução TSE nº 23.217/2010.

1.1.2. Prestação de contas final

Prestação de contas entregue em 02/11/2010 (fl. 02), tempestivamente, conforme determina o art. 26 da resolução ora em comento.

2. RECEITAS

Não houve arrecadação de recursos.

3. DESPESAS

Não houve realização de despesa.

4. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O extrato bancário de fl. 18 contempla somente parte do mês de outubro, não abrangendo todo o período da campanha, contrariando o disposto pelo art. 29, XI § 7º da resolução supracitada.

5. COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DE CAMPANHA

Não houve sobra de recurso financeiro.

Face ao exposto, **sugerimos**, S.M.E., que seja diligenciado à candidata, para que sane a irregularidade evidenciada no item 4, no prazo de 72 horas, consoante o § 2º, do art. 35, da Resolução TSE nº 23.217/2010.

Macapá, 09 de maio de 2011.

Ana Helena M. Simas de Castro

Analista Judiciário

Salvador Gomes de Souza

Chefe de Seção"

PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 004/2011**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PARTIDO POLÍTICO**

Edital expedido de acordo com o artigo 20, da Resolução - TSE nº 23.282/2010, de 22 de junho de 2010.

O Secretário Judiciário, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá,

FAZ SABER aos que este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi requerido, em documento protocolizado sob nº 4.319/2011, o registro de partido em formação do **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS**, subscrito pelo seu Presidente Nacional, Eurípedes Gomes de Macedo Júnior, autuado como Registro de Órgão de Partido Político em Formação – Classe 40, 190-87.2011.6.03.0000, distribuído ao Exmo. Senhor Relator, Juiz RAIMUNDO VALES.

Nos termos do artigo 21, da Resolução - TSE nº 23.282/2010, o pedido poderá ser impugnado por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste edital.

Dado e passado aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior.

Secretário Judiciário em exercício

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

6ª Zona Eleitoral - Santana

Editais

Proc. nº 34-81.2011.6.03.0006

EDITAL Nº 025/2011

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

A Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza Eleitoral em exercício na 6ª ZE/AP, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 01/2011-CRE/AP, dando ciência aos interessados, em especial aqueles cujo requerimento de alistamento eleitoral foi indeferido, bem como os delegados de partidos políticos, da relação das inscrições eleitorais requeridas nesta 6ª ZE/AP, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO da Justiça Eleitoral, no período de 19 a 23/09/2011, referente ao Lote nº 029/2011 do ano em curso, para que, querendo, apresente(m) recurso no prazo legal, qual seja: 05 (cinco) dias para os interessados que tiveram seus requerimentos indeferidos e 10 (dez) dias para os delegados de partidos políticos em relação aos requerimentos deferidos pelo Juízo.

E, para conhecimento de todos expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011. Eu, Adeilson Batista Mendes, Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMª. Juíza Eleitoral.

ADEILSON BATISTA MENDES

Chefe de Cartório da 6ª ZE/AP

10ª Zona Eleitoral - Macapá

Editais

EDITAL Nº. 141/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA3, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.172/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CANDIDATO:	FRANCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
PARTIDO:	PMN
MUNICÍPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a FRANCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovação

É inconteste, que o candidato restou em falta quanto às regras estatuídas na Resolução - TSE nº. 22.715/2008, norteadoras do Pleito Eleitoral de 2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato, que embora reiteradamente notificado, não se manifestou.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no "caput" e parágrafo 1º do art. 36, art. 32 e art. 31 c/c inciso III do art. 40, todos da Resolução – TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 15 de setembro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte (23) dias do mês de setembro de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 142/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA3, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.155/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CANDIDATO:	MARIA MERY FERREIRA PASTANA
PARTIDO:	PSOL
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a MARIA MERY FERREIRA PASTANA, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovação

É inconteste, que o candidato restou em falta quanto às regras estatuídas na Resolução - TSE nº. 22.715/2008, norteadoras do Pleito Eleitoral de 2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato, que embora notificada, não se manifestou.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no art. 30-parágrafos 1º e 6º, art. 32 e art. 31 – inciso III c/c inciso III do art. 40, todos da Resolução – TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 20 de setembro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos , expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte (23) dias do mês de setembro de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 143/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA3, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.114/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CANDIDATO:	TEREZINHA LUCIA BARROS FERNANDES
PARTIDO:	DEM
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a TEREZINHA LUCIA BARROS FERNANDES, candidata a Vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação com ressalva.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, a candidata não arrecadou recursos; outrossim, seu saldo final de campanha fora zerado e, as Contas foram instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução – TSE nº. 22.715/2008.

Observando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, constata-se em análise dos autos, que a inconsistências não dirimidas não compromete a regularidade da prestação de contas da candidata.

Assim, em consonância com o entendimento do “parquet” e, com esteio no disposto no art. 30 c/c inciso II do art. 40, todos da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS COM RESSALVAS, as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 29 de agosto de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte (23) dias do mês de setembro de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Edital nº 144/2011

Prazo: 05 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Autos de prestação de contas nº 6.176/2008

Eleições 2008

Candidato(a): ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE

Candidatura: Vereador

Sigla do Partido: PMDB

Município: Macapá/AP

INTIMAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo qualificado(a) a comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a este Juízo e apresentar manifestação sobre o parecer técnico proferido nos autos em epígrafe. Fica advertido(a) de que, caso não compareça, suas contas poderão ser julgadas desaprovadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato(a): ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE

Título de Eleitor: 19848981368

Candidatura: Vereador

Partido pelo qual concorreu: PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Município: Macapá/AP

SEDE DO JUÍZO: Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sito à Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

MACAPÁ, 23 de setembro de 2011.

Rommel Araújo de Oliveira

Juiz Eleitoral